



matrícula

**89.444**

ficha

**01**  
verso

Av.02, em 17 de agosto de 2017.--

**PENHORA.-**

Nos termos da Certidão expedida em 02 de agosto de 2017, às 16h03m46s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: 1 Ofício Judicial, Comarca de Cotia-SP, extraída dos autos do processo numero de ordem 10070792320158260152, natureza do processo: Execução Civil, tendo como exequente: **VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.078.214/0001-02; e executado: **GERSON TENORIO DA SILVA**, CPF nº 152.226.348-92, **uma parte ideal correspondente a 50%** dos direitos sobre o imóvel desta matrícula foi **penhorada**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000175192), para garantia da dívida no valor de R\$ 57.429,76, tendo sido nomeado fiel depositário: **GERSON TENORIO DA SILVA**, já qualificado.

O escrevente autorizado  (João Luiz Simões)  
D.R\$(117,95) 20% Prot 271.823 - L.S.C

Av.03, em 18 de julho de 2017.-

**CORREÇÃO.-**

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I", da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a Av.02 objeto desta matrícula, foi ~~subscrito pela~~ escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos.

A esc. autorizada  (Sueli Aparecida dos Santos)

Prenotado sob nº 304.944 em 22/11/2019.

Av.04 em 13 de dezembro de 2019. -

**PENHORA.-**

Nos termos da Certidão expedida em 21 de novembro de 2019, às 13h28m42s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: 2\_Vara Cível do Foro Central da Comarca de Cotia-SP, extraída dos autos do processo nº 1002373-312014, Ação de Execução Civil, tendo como exequente: **ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS EM VILLA D'ESTE**, CNPJ nº

continua na ficha 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

**89.444**

**02**

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, **13** de **Dezembro** de **2019**

05.343.254/0001-26; e executado: GERSON TENORIO DA SILVA, CPF nº 152.226.348-92, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000298476), para garantia da dívida no valor de R\$13.808,56, tendo sido nomeado fiel depositário: **GERSON TENORIO DA SILVA**, já qualificado.-

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos Sueli Aparecida dos Santos.

(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas)

D.R\$ 111,92 (20%)

Selo digital: 1199173210000000115237197

Prenotado sob nº 363.022, em 04/04/2023.

AV.05, em 12 de abril de 2023.

### CANCELAMENTO

Em cumprimento ao mandado expedido aos 16 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraído dos autos do processo nº 1007079-23.2015.8.26.0152, ação de execução de título extrajudicial - compra e venda, comparecendo como exequente: VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e como executado: GERSON TENORIO DA SILVA, procede-se a presente para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO da penhora averbada sob o nº 02 desta matrícula.**

Escrevente autorizada, Silene de Lurdes Zambelli Gaisler Silene de Lurdes Zambelli Gaisler.

Selo digital: 1199173310000000500777235